CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 12/04/2013
Hora: 14h43min
Fls: 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.513/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/04/13 A 05/07/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação Habitacional de Dois Irmãos..... R$ 202.010,00
- Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos.....R$ 35.000,00
- Associação de Moradores do São João de Dois Irmãos.....R$ 35.000,00
- Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.....R$ 12.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE ABRIL DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.